

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**  
**ADITIVO 001/2018 AO EDITAL 001/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP: 73760-000, SÃO JOÃO D'ALIANÇA - Goiás, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Débora Domingues Carvalhêdo Barros**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018** do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos:

**CONSIDERANDO** a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica Retificado o CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES nos seguintes itens/subitens:

(...)

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será eliminado do concurso, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(...)

4.3. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração municipal no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(...)

12. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo nas hipóteses de cancelamento ou adiamento do certame, suspensão, exclusão do cargo ofertado, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, alteração da data das provas ou outras situações inesperadas.

**Artigo 2º** - Fica Retificado o ANEXO I - Relação dos cargos, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade, ampliando-se os cadastros esperados de vagas:

Cód	Cargo	Carga Horária Mensal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$) / Referência Salarial	Vagas- Ampla concorrência	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Atendente	40h	Fundamental Incompleto	962,86	03	-	09	R\$ 45,00
02	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola	40h	Fundamental Incompleto	962,86	01	-	03	R\$ 45,00

	Ensino Fundamental Palmital)							
03	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola Ensino Fundamental Fazenda Corrente)	40h	Fundamental Incompleto	962,86	01	-	03	R\$ 45,00
04	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola Ensino Fundamental Barreirão)	40h	Fundamental Incompleto	962,86	0	-	03	R\$ 45,00
05	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola Ensino Fundamental Vereda II Norte)	40h	Fundamental Incompleto	962,86	01	-	03	RS 45,00
06	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola Ensino Fundamental União)	40h	Fundamental Incompleto	962,86	0	-	03	R\$ 45,00
07	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Rural (Lotação: Escola Ensino Fundamental Distrito do Forte)	40h	Fundamental Incompleto	962,86	01	-	03	R\$ 45,00
08	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – Zona Urbana	40h	Fundamental Incompleto	962,86	06	-	18	R\$ 45,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Fundamental Incompleto	962,86	08	-	24	R\$ 45,00
10	Auxiliar Administrativo – Classe I	40h	Fundamental Completo + Conhecimentos básicos de Informática	999,91	02	-	06	R\$ 50,00
11	Motorista – Zonas Rural e Urbana	40h	Fundamental Completo + Habilitação categoria “D” e experiência mínima de 02 anos	1.099,91	08	-	24	R\$ 50,00
12	Eletricista	40h	Médio Completo + Curso Técnico	1.463,96	01	-	03	R\$ 70,00

			Profissionalizante					
13	Fiscal de Obras e Posturas	40h	Médio Completo	999,91	01	-	06	R\$ 60,00
14	Monitor Educacional	40h	Médio Completo	1.209,88	09	-	27	R\$ 60,00
15	Técnico em Enfermagem	40h	Médio Completo + Curso Profissionalizante + Registro Profissional	1.304,00	04	-	12	R\$ 70,00
16	Fiscal de Arrecadação	40h	Superior em qualquer área	1.330,87	01	-	03	R\$ 70,00
17	Fiscal de Tributos	40h	Nível Médio Completo	1.304,00	01	-	03	R\$ 70,00
18	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Distrito do Forte)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	06	-	18	R\$ 110,00
19	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Escola de Ensino Fundamental União)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	06	-	18	R\$ 110,00
20	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Escola Ensino Fundamental Vereda II Norte)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	04	-	12	R\$ 110,00
21	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Escola Ensino Fundamental Fazenda Corrente)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	01	-	03	R\$ 110,00
22	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Escola Ens. Fundamental Barreirão)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	01	-	03	R\$ 110,00
23	Professor II – Zona Rural – Pedagogia e demais licenciaturas (Lotação: Escola Ensino Fundamental Palmital)	40h	Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas	3.069,19	01	-	03	R\$ 110,00
24	Professor II – Zona Urbana - Educação Física	25h	Licenciatura em Educação Física + Registro de Conselho de Classe.	1.918,25	01	-	03	R\$ 110,00

25	Professor II – Zona Urbana – Pedagogia	25h	Superior – Pedagogia	1.918,25	05	-	15	R\$ 110,00
----	--	-----	----------------------	----------	----	---	----	------------

**Artigo 3º** - Fica Retificado o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS passado a vigorar a seguinte redação de acordo com a Lei Municipal 90/2001 de 11 de maio de 2001, Lei nº 14/2009 de 05 de outubro de 2009 e Lei nº 140/2018 de 09 de julho de 2018:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Atendente	Desempenhar atividades na recepção, fichário, gabinetes, atendimento a clientela nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, gabinetes odontológicos, farmácia. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde e outras correlatas ao cargo.
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares e das crianças nas creches. Executar tarefas de higiene, copa e zeladoria.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas de carpina roçagem, jardinagem, limpeza pública, tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública serviços de infra estrutura; exercer vigilância em prédios públicos, guarda e manutenção do patrimônio público municipal, desempenhar outras tarefas atinentes à área de serviços gerais.
Auxiliar Administrativo – Classe I	Auxiliar na execução de tarefas na área administrativa atendendo ao servidores e ao público, coletando dados para análise, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, desempenhar outras atividades afins.
Motorista	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços, recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
Eletricista	Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricidade, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes.

<p>Monitor Educacional</p>	<p>Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pela SME E CMEI, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar; Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Zelar pela segurança das crianças e executar outras atribuições a fins.</p>
<p>Técnico em Enfermagem</p>	<p>Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro, cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas, esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior, participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional, desempenhar outras atividades correlatas, cumprir as normas legais pertinentes à função.</p>
<p>Fiscal de Arrecadação</p>	<p>Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.</p>
<p>Professor II</p>	<p>São atribuições do cargo de Professor de Nível II, de acordo com o artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino municipal; inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema municipal de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.</p>

**Artigo 4º** - Fica Retificado o nome do cargo “Monitor de Educação Infantil” para **Monitor Educacional** conforme a Lei Municipal nº 140/2018.

**Artigo 5º** - Fica Retificado ANEXO III - 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo Auxiliar Administrativo – Classe I:

**Auxiliar Administrativo – Classe I**

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Ética profissional, Relações interpessoais. Noções sobre a prática do trabalho. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento ao público. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos.

**Artigo 6º** - Fica prorrogado o período de solicitação de isenções até o dia 07 de novembro de 2018.

**Artigo 7º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2018 e seus anexos.

**SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 05 de novembro de 2018.**

**Débora Domingues Carvalhêdo Barros**  
Prefeita Municipal  
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO